

-----**ACTA NÚMERO 2/2011**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TREZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
ONZE.**-----

-----Aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, iniciou este período questionando, de novo, para quando o arranjo do Jardim do Campo da Barca.-----

----- - Respondendo, o Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, disse que seria aberto concurso para a obra até final de Janeiro, com melhoramentos nos acessos, nova iluminação e recuperação/beneficiação das zonas de estadia.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, fez referência às declarações prestadas pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes sobre intervenções de fundo na cidade. Disse que gostaria de ser informado se a Câmara tem acompanhado estes projectos ou, mesmo, se tem conhecimento deles.-----

-----Em seguida, alertou para um enorme buraco existente no pavimento da Rua da Conceição, ao que parece provocado por uma obra particular, cuja empreitada foi da responsabilidade da Tecnovia, questionando para quando o recalçamento da referida rua.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que até a licença final o pavimento em calçada estaria reparado.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Dírío Ramos, da CDU, pediu esclarecimentos ao Senhor Vereador Costa Neves sobre a conduta de água alternativa na ribeira da Fundoa, que abastece a Zona Ocidental da freguesia de Santo António e que sempre que há maior pluviosidade, implica grandes reparações com custos para a Câmara Municipal do Funchal.-----

-----Sobre esta questão, o Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, referiu: “É já a terceira vez que a ribeira leva a conduta existente na margem. Esta conduta abastece catorze reservatórios de água, dois deles de grandes dimensões – Trapiche e Barreira – e doze de média dimensão. A ideia é substituir a actual conduta, mas é uma obra muito dispendiosa. Esta é a actual ideia, mas iremos estudar e analisar se vale a pena este investimento.”-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador da CDU, Dírío Ramos, fez referência a uma entrevista dada pelo Senhor Presidente ao Diário de Notícias, em que referia que a Câmara Municipal do Funchal teria um conjunto de obras para realizar, em consequência dos temporais, mas que não poderia efectuar sem o Governo realizar outras em primeiro lugar.-----

----- - Usando da Palavra, o Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, referiu que esta questão já teria sido por si colocada em anterior reunião.-----

-----Finalizando, o Senhor Vereador da CDU apresentou duas Propostas de Resolução, intituladas “Cadastro das Redes de Saneamento Básico” e “Elaboração de um Plano de Manutenção

para os Bairros Sociais sob a responsabilidade da Câmara Municipal do Funchal”, a fim de serem agendadas para a próxima reunião.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, apresentado pela Vereadora do respectivo Pelouro, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Desistência de Ocupação:** - Presente informação da Divisão de Mercados (I-380/11), acompanhada dos requerimentos de desistência de ocupação de espaços nos Mercados Municipais, solicitados por Manuel José Abreu Faria (regº 51573/10), Eduardo Rodrigues (regº 685/11), Agostinho Nuno dos Santos Pestana Henriques (regº 52387/10) e Manuel David e Manuel Ricardo, Lda. (regº 54020/10), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M. - Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2011:** - Em presença dos respectivos documentos, a Câmara deliberou, com voto contra da CDU, abstenção do PS, PND e CDS/PP, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento da “Frente MarFunchal, E.E.M.”, para o exercício de dois mil e onze, ao abrigo da competência que lhe

advêm do disposto na alínea a) do número dois, do artigo trinta e nove, da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, e na alínea a), do ponto número cinco, do artigo seis, dos Estatutos da Empresa, os quais ficam, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “A CDU vota contra o Plano de Actividades e Orçamento porque, do ponto de vista estratégico, o Complexo Balnear do Lido deveria ser recuperado com a máxima urgência mas mantendo as suas características essenciais, o que não se verifica.”-----

----- - **Tabela de Tarifas para os Complexos Balneares e Praias para o ano de 2011:** - A Câmara homologou, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b), do número dois, do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, as tarifas a praticar pela Empresa “Frente MarFunchal E.E.M.” para os Complexos Balneares e Praias no ano de dois mil e onze, ficando a respectiva tabela, por fotocópia, arquivada em pasta própria.-----

----- - **Gestão da área descoberta do Parque de Estacionamento do Lido:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando o teor do requerimento da empresa municipal “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos E.E.M.”, que mereceu o registo de entrada nesta autarquia

2010/54075, datado de 28 de Dezembro último, através do qual requer que a Câmara Municipal lhe atribua a gestão da área descoberta do parque de estacionamento do Lido; Considerando a informação emanada do Departamento de Trânsito, com a referência nº 53/MN/2010, datada de 29 de Dezembro do ano transacto, que dá conhecimento das diversas reclamações que têm sido apresentadas relativamente ao estacionamento abusivo que se verifica naquele parque, quer por parte de empresas de “rent-a-car”, quer por parte dos trabalhadores das unidades hoteleiras limítrofes que, aproveitando a gratuitidade do mesmo, acabam por cercear a possibilidade de estacionamento aos utentes do Complexo Balnear do Lido, do Passeio Público Marítimo e aos clientes da zona comercial ali existente; Considerando que urge resolver este problema que passa, necessariamente, pelo estabelecimento de regras que estruturem o estacionamento e, simultaneamente, aumentem a mobilidade e rotatividade da circulação automóvel, importando, para uma gestão eficaz, a definição de limites temporais e o pagamento da ocupação; Considerando que é a “Frente MarFunchal- Gestão e Exploração de Espaços Públicos E.E.M.”, a entidade empresarial local responsável pela gestão, administração e conservação dos Complexos Balneares, Praias, Jardins e Passeio Público Marítimo; Considerando que foi atribuída a esta entidade empresarial, desde 16 de Janeiro de 2007, a gestão do “Auto Silo do Lido”, o qual se encontra implantado sob a área do parque de estacionamento em

referência, infra-estruturas contíguas ao Passeio Público Marítimo e únicas de apoio directo ao Complexo Balnear do Lido; Considerando os pressupostos anteriormente referidos, é de toda a conveniência que estas duas infra-estruturas sejam administradas pela mesma entidade, possibilitando assim uma gestão integrada mais adequada e eficaz; A Câmara Municipal do Funchal delibera, no âmbito das competências que lhe advêm do disposto na alínea f), do nº2 e da alínea d), do nº 7, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, do artigo nº39, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro e ao abrigo do disposto no artigo 5º, dos Estatutos da “Frente MarFunchal- Gestão e Exploração de Espaços Públicos E.E.M.” atribuir a esta entidade empresarial a gestão do Parque de Estacionamento do Lido, localizado à superfície, demarcado na planta em anexo”.-----

----- - **SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.E.M. – Orçamento e Plano de Actividades para 2011:** - Perante o Orçamento e Plano de Actividades apresentados pela Empresa “SócioHabitaFunchal, E.E.M.” para dois mil e onze, a Câmara deliberou, com voto contra da CDU e abstenção do PS, CDS/PP e PND, aprovar os referidos documentos ao abrigo da competência que lhe advêm do estatuído na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, e alínea a) do artigo sete dos Estatutos da Empresa, documentos estes que ficam, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “A CDU vota contra esta proposta de plano e orçamento porque não estão atingidos os patamares de integração social desejados, por insuficiência do número de fogos de habitação social construídos face às reais necessidades dos munícipes e pelo deficiente apoio de acção social junto dos moradores dos complexos habitacionais.”-----

2 - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL: - A Câmara tomou conhecimento do relatório de análise dos principais indicadores Económico-Financeiro a trinta de Junho de dois mil e dez, do Município do Funchal, efectuado pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., o qual será remetido à Assembleia Municipal.-----

3 - URBANISMO:-----

-----**3.1 - Loteamento - Servidão de Passagem:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de uma servidão de passagem a definir, para o lote cinco do alvará de loteamento número trinta e dois/oitenta e oito, localizado no Alto do Amparo, freguesia de São Martinho, solicitado por Francisco Idalino Caldeira Sequeira (procº 17103/10).-----

-----**3.2 - Obras Particulares:** - Relativamente ao pedido de reapreciação do processo de obras de uma moradia sita na Travessa dos Pereiras, vinte e oito, freguesia de São Roque, solicitado por Manuel de Gouveia de Abreu Brazão (procº 49657/10), a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar rever o

projecto de modo a cumprir com o Regulamento do PDM.-----

-----**3.3 - Alinhamentos**: - Em presença da proposta de alinhamentos viários para a área de influência do estudo urbanístico da Nazaré/Beco da Fruta – versão final, apresentada pelo Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-009-2011), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os alinhamentos a Poente do Hotel Panorâmico, a Sul da Rua do Canadá e a Norte da Rua dos E.U.A..-----

4 - PESSOAL:-----

-----**4.1 - Processos de Inquérito**: - Foi unanimemente deliberado arquivar o processo de inquérito (nº 01/2010) sobre a “participação da Divisão de Fiscalização Municipal, acerca de consumo anormal de papel e desaparecimento de telemóvel”.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 07/2010) sobre a “participação de comerciantes do Mercado dos Lavradores”.-----

-----**4.2 - Processos Disciplinares**: - Em face dos processos disciplinares instaurados aos funcionários abaixo identificados, a Câmara deliberou, com abstenção da CDU, nos termos e com os fundamentos dos relatórios finais, aplicar as penas que para cada um se indica:-----

--- - Carlos Alberto Ventura, Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros), a exercer funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (procº nº 26/2010, por falta de zelo, obediência e correcção): - Aplique-se a pena de 30 (trinta) dias de

suspensão, suspensa por dois anos.-----

--- - José Fernandes Mendonça, Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), a exercer funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (procº nº 28/2010, por falta de correcção): - Aplique-se a pena de 50 (cinquenta) dias de suspensão.-----

--- - Rui Alberto Camacho, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (procº nº 29/2010, por falta de zelo – alcoolteste positivo): - Aplique-se a pena de 20 (vinte) dias de suspensão, suspensa por dois anos.-----

--- - Hilário da Silva Faria, Assistente Operacional (Coveiro), a exercer funções na Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios (procº nº 30/2010, por falta de zelo – alcoolteste positivo): - Aplique-se a pena de 20 (vinte) dias de suspensão.-----

--- - José Carlos de Freitas, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente (procº nº 31/2010, por falta de zelo – alcoolteste positivo): - Aplique-se a pena de 20 (vinte) dias de suspensão.-----

---As votações das presentes deliberações foram nominais ao abrigo do disposto nos números um e três do artigo noventa da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número três do artigo doze do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

---Na sequência da discussão e votação dos processos disciplinares que antecedem, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, opinou que as penas por excesso de álcool deviam ser mais pesadas.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Empreitada de Acabamento do Conjunto Habitacional dos Viveiros III (2ª. fase) - 24 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores - Aditamento ao contrato 81/2009 -**

Minuta de Contrato: - Foi ratificado o despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente em sete do corrente mês, que aprovou a minuta do contrato, relativa à empreitada supracitada.-----

----- - **Atribuição de Apoios Financeiros - Prorrogação de**

prazo: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDS/PP, PND e CDU, aprovar a prorrogação do prazo de atribuição de apoios financeiros de acordo com a proposta de deliberação que abaixo se transcreve: -----

---“Considerando que: A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do art.º 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir, para os anos de 2009 e 2010, diversos apoios financeiros, a pessoas colectivas que prosseguem escopos e actividades de reconhecimento e relevante interesse municipal nos domínios social, cultural e desportivo. Das verbas aprovadas, ficaram por atribuir os montantes discriminados no Anexo I à presente deliberação. Propõe-se a prorrogação do prazo de atribuição dos apoios financeiros constantes no anexo I, para as

actividades desenvolvidas nos anos de 2009 e 2010, até 31 de Dezembro de 2011, mantendo-se as restantes condições de atribuição dos mesmos. A transição de verbas autorizada pela presente deliberação tem cabimento na rubrica orçamental 04.07.01. **Anexo I** – ADECOM - € 96.000,00 (noventa e seis mil euros); ASA – Associação de Desenvolvimento de Santo António - € 320.833,33 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos); Associação de Atletismo da Madeira - € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros); Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses - € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros); Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal - € 10.000,00 (dez mil euros); Associação de Karaté da Madeira - € 6.000,00 (seis mil euros); Associação Regional de Vela - € 5.000,00 (cinco mil euros); CAB - Clube Amigos do Basquete - € 3.000,00 (três mil euros); Choupana Futebol Clube - € 5.000,00 (cinco mil euros); Clube Andorinha - € 3.000,00 (três mil euros); Futebol Clube Carvalheiro - € 5.000,00 (cinco mil euros); Clube Desportivo 1º de Maio - € 3.000,00 (três mil euros); Grupo de Folclore Etnográfico da Boa Nova - € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); Orfeão Madeirense - € 2.000,00 (dois mil euros) – TOTAL = € 566.333,33 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos)”.-----

----- - **Atribuição de Verbas às Juntas de Freguesia:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: As freguesias são pessoas colectivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; Atendendo à sua natureza, as freguesias constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição para atender às necessidades daquelas; Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, cultura, tempos livres e desporto, desenvolvimento e protecção da comunidade; As referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no artigo 17.º e seguintes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; As verbas provenientes do Orçamento de Estado, afectas às freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições e para o exercício das suas competências próprias, nos domínios acima referidos; É da exclusiva competência do órgão Câmara Municipal deliberar acerca de formas de apoio às freguesias; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1 – Atribuir para o ano de 2011, os seguintes montantes pecuniários às freguesias do Município do Funchal, tendo em vista o melhor exercício das suas atribuições e competências referidas nos considerandos: Santo

António – € 201.502 (duzentos e um mil quinhentos e dois euros);
São Martinho – € 159.875 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros); Monte – € 135.691 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e noventa e um euros); Santa Maria Maior – € 127.196 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e seis euros); São Gonçalo – € 78.866 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis euros); São Roque – € 88.352 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois euros); São Pedro – € 73.742 (setenta e três mil setecentos e quarenta e dois euros); Imaculado Coração de Maria – € 69.504 (sessenta e nove mil quinhentos e quatro euros); Santa Luzia – € 67.248 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros); Sé € 43.454 (quarenta e três mil quatrocentos cinquenta e quatro euros). 2 - As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 11000018. 3 – Ficam as freguesias obrigadas a apresentar, no fim do ano económico em curso, documentos idóneos comprovativos da afectação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação”.

----- - **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** -

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando os princípios da Descentralização Administrativa e da Subsidiariedade, consagrados no artigo 6º, número 1, da CRP e no artigo 2º, números 1 e 2, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, Lei-quadro de Transferência de Atribuições e

Competências para as Autarquias Locais; Considerando que, em conformidade com o estatuído no número 2 do artigo 2º da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; Considerando que esta descentralização funcional visa a eficácia da acção administrativa e das políticas públicas, evitar burocracias e aproximar os serviços das populações; Considerando que o artigo 15º, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, conjuntamente com o artigo 66º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevêem expressamente a delegação de competências próprias da Câmara nas Freguesias, operando-se esta delegação mediante contratualização, a celebrar através de Protocolo; A Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 6 do artigo 64.º, do número 1 do artigo 66.º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, delibera: 1 - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para delegar nas Juntas de Freguesia de Santo António, São Martinho, Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, São Roque, São Pedro, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Sé, no âmbito das áreas territoriais das respectivas circunscrições administrativas, competências próprias relativamente às seguintes actividades: a) Conservação e limpeza

de valetas, bermas, becos e caminhos; b) Conservação e limpeza de ruas e passeios. 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta tipo dos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas no número anterior. 3 – Atribuir para o ano de 2011, no âmbito dos respectivos protocolos os seguintes montantes pecuniários: Santo António – € 129.857 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros); São Martinho – € 104.435 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco euros); Santa Maria Maior – € 81.489 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove euros); Monte – € 63.741 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e um euros); São Gonçalo – € 51.977 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete euros); São Roque – € 39.074 (trinta e nove mil e setenta e quatro euros); São Pedro – € 33.428 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito euros); Imaculado Coração de Maria – € 23.642 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois euros); Santa Luzia – € 22.104 (vinte e dois mil cento e quatro euros); Sé - € 4.822 (quatro mil oitocentos e vinte e dois euros). As verbas a transferir no âmbito dos protocolos referidos no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 11000066”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 22/2011